REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Taquari
Secretaria Municipal de Educação
Necessidade da Administração: Aquisição de caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas a atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água em polietileno, com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento e reserva de água nas unidades escolares, proporcionando maior segurança no abastecimento e assegurando a disponibilidade de água para as atividades escolares, higiene, limpeza, preparo da alimentação escolar e demais necessidades das instituições de ensino.

Os bens, objeto da contratação pretendida, foram planejados considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, com previsão de fornecimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Administração, possuindo as seguintes especificações:

Item	Descrição	Medida	Preço Médio (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

1	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de qualidade equivalente, atóxico, resistente e próprio para armazenamento de água potável. Deverá possuir proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa com fechamento adequado e encaixe seguro, impedindo a entrada de sujeiras, insetos e outros agentes contaminantes. Produto novo, de primeiro uso, com superfície interna lisa, de fácil higienização, resistente às intempéries e às condições normais de utilização. Deverá possuir estrutura resistente, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	391,57	10	3.915,70

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

2	Caixa d'água com capacidade nominal mínima de 5.000 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de qualidade equivalente, atóxico, resistente e próprio para armazenamento de água potável. Deverá possuir proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa com fechamento adequado e encaixe seguro, impedindo a entrada de sujeiras, insetos e outros agentes contaminantes. Deverá apresentar estrutura reforçada, adequada à capacidade de armazenamento, com resistência mecânica compatível com o volume de água armazenado, superfície interna lisa e de fácil higienização. Produto novo, de primeiro uso, resistente às intempéries e às condições normais de utilização, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1.628,67	10	16.286,70

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

3	Caixa d'água com capacidade nominal mínima de 10.000 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de qualidade equivalente, atóxico, resistente e próprio para armazenamento de água potável. Deverá possuir proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa com fechamento adequado e encaixe seguro, impedindo a entrada de sujeiras, insetos e outros agentes contaminantes. Deverá possuir estrutura reforçada e dimensionada para suportar o volume de água armazenado, com resistência mecânica adequada, superfície interna lisa e de fácil higienização. Produto novo, de primeiro uso, resistente às intempéries e às condições normais de utilização, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3.704,67	10	37.046,70
Total					**57.249,10**

Os reservatórios deverão ser fornecidos acompanhados de suas respectivas tampas, compatíveis com a capacidade e o modelo do produto, sem cobrança adicional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de caixas d'água em polietileno, com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, por meio de Ata de

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

Registro de Preços, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Taquari/RS, conforme especificações e condições descritas na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

A contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Educação realize as aquisições conforme as necessidades identificadas nas unidades escolares, garantindo maior flexibilidade no atendimento das demandas.

O fornecimento compreenderá a entrega dos reservatórios novos, acompanhados de suas respectivas tampas, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As caixas d'água possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em material atóxico e apropriado para armazenamento de água potável, apresentando resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com sua finalidade.

Deverão possuir tampa compatível com o reservatório, proteção contra raios ultravioleta (UV) e estrutura adequada à capacidade de armazenamento, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação e pela substituição dos produtos que apresentarem irregularidades.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, nos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação será exigida e analisada conforme as disposições do edital e da legislação aplicável, podendo ser realizada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando utilizado pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo

5.1.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou notas de empenho.

5.1.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação ou nota de empenho emitida pela Administração.

5.2. Condições de fornecimento e entrega dos bens

5.2.1. As entregas deverão ser realizadas conforme a demanda da Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Centro, Taquari/RS, ou diretamente nas escolas municipais, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.2. As despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao Município qualquer custo adicional.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos, trincas, rachaduras ou deformações.

5.2.4. As condições e especificações dos produtos serão conferidas por servidora

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

responsável no ato do recebimento, verificando-se a capacidade, a qualidade, a integridade física e a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.5. Os produtos deverão apresentar todas as características descritas no edital e neste Termo de Referência. Em caso de não conformidade, o Município poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a empresa realizar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.2.6. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos de fabricação ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, durante o período de garantia.

5.2.7. A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento e a entrega dos reservatórios, não incluindo serviços de instalação, montagem ou adequação hidráulica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que, em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 4.528/2023, designou a servidora Amanda Pereira Martins como Gestora de Contratos, nos termos da Portaria nº 566/2023.

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que indicou o servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal de Contratos, designada por portaria, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das contratações decorrentes do presente certame.

Caberá ao fiscal do contrato proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município e não exclui

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, não implicando, na sua ocorrência, corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na respectiva contratação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de revisão e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas e justificadas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante conferência, aprovação e ateste pelo fiscal responsável, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento dos produtos, após a verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, da respectiva contratação e do processo administrativo de origem, a fim de facilitar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e ao efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela possibilidade de participação de diferentes fornecedores para cada capacidade de reservatório, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A estimativa dos preços foi elaborada com base em pesquisa no Licitacon e mercado, considerando os valores obtidos para cada item, conforme documentação e tabela de pesquisa de preços anexadas ao processo administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 57.249,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme especificações, quantidades e preços médios constantes na tabela do item 1 (Definição do Objeto).

A composição dos preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, por meio de consultas na plataforma LicitaCon e em outros sítios eletrônicos especializados, considerando os valores obtidos para cada capacidade de reservatório, conforme documentação de pesquisa de preços anexa ao processo.

Os valores foram consolidados por meio da média dos preços coletados para cada item, verificando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A pesquisa observou o disposto no Decreto Municipal nº 4.531, de 08 de março de 2023, e no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado servirá como referência para a realização do procedimento licitatório e para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389

A despesa correrá por conta das seguintes dotações e fontes de recursos:

• 256 – Material de Consumo – MDE;

• 15.580 – Material de Consumo – MDE – Educação Infantil;

• 2.706 – Material de Consumo – Salário-Educação;

Taquari, 06 de Novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARISTEL DA SILVEIRA
CHARAO
***.331.480-**
08/11/2026 19:52:19 -03:00

.....

Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretaria de Educação

Assinado digitalmente por:
Lenira Bizarro de Vargas
***.979.750-**
09/11/2026 09:49:41 -03:00

.....

Lenira Bizarro de Vargas
Fiscal de Contratos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/92wXdVJSHqG7rM_1_389